

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 5858, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre aprovação em estágio probatório, declaração de estabilidade e enquadramento de servidores no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 1.923, de 05 de abril de 2012, art. 45 da Lei nº 2.095, de 23 de setembro de 2013 e Ata nº 81/2018 do Núcleo de Gestão de Carreira, resolve:

Art. 1º DECLARAR: a estabilidade dos servidores a seguir relacionados, em razão de aprovação no estágio probatório, e **enquadrá-los** na Classe 02 (dois) do padrão e grau correspondentes, nos termos dos artigos 26 e 27, da Lei nº 1.923, de 05 de abril de 2012, art. 45 da Lei nº 2.095, de 23 de setembro de 2013.

Matrícula	Nome	Classe Anterior	Classe Atual
1432-0	Cristiane Zuffo da Silva Marasca	1	2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro